

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E/OU ONLINE

1º LEILÃO: 02 de junho de 2022, a partir das 11h15min*. (Horário de Brasília)

2º LEILÃO: 09 de junho de 2022, a partir das 13h50min*.

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, nº 105, 4º andar, Edifício Bertini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 0010265958, datado de 06/10/2021, firmado com os Fidejantes Cleuza Fernandes Rodrigues, RG nº 7.525.352-4-SESP-PR e CPF nº 994.407.099-87 e seu marido Heraldo Rodrigues, RG nº 3.840.843-7 SSS-PR e CPF nº 515.267.159-91, residentes e domiciliados em Alto Paraná/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 292.867,16 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por Uma casa residencial, medindo 99,16m², com a área de terreno de 450,00m², sob o número 13, da quadra 473, situada no quadro urbano desta cidade e sede da comarca de Alto Paraná/PR, melhor descrita na matrícula nº 2.617 do Cartório de Serviço de Registro de Imóveis de Alto Paraná/PR. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.04.030.0240.001.001. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 275.062,32 (Duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos - nos termos do art. 7º, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602/Imoveis.sac@superbid.net (17878 - Dossie).

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 – ID 49
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
Utilização da Lei 8.666/93 com base no art. 191 e 193 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Paraíso do Norte

Contratada: Editora Noroeste Ltda

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Edição, Publicação e Impressão de Jornal de maior circulação local e regional, para atendimento às Publicações Legais Diversas, no período 12 meses, admitida durações prorrogadas pelo prazo máximo legal, para o Poder Legislativo local

Data de Assinatura do Contrato: 21/05/2022

Vigência do Contrato: 12 meses

Período: 21/05/2022 à 20/05/2023

Valor global: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais) pelos 12 meses, R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensal

Paraíso do Norte, Paraná, 20 de maio de 2022

Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Maria Aparecida de Aguiar Martins
Presidente da Câmara
Contratante

Editora Noroeste Ltda
Maria Luiza Zanna de Carvalho
CPF: 634.378.139-00
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1221 Fax: 3462-1843
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
E-mail: pmnuquerencia@netstudo.com.br

Querência do Norte - Pr, 20 de maio de 2022.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 25/05/2022, às 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1.213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.022. Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjucação

Pág. 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Para Compras e Outros Serviços
26/02/22
Processo Administrativo: 1596/2022

Sr. José Carlos Pereira tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homólogo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 28/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO	UNIDADE		1	3.666,34	3.666,34
					Total do Fornecedor:	3.666,34

Paraíso do Norte, 20 de maio de 2022.

JOSE CARLOS PEREIRA
Prefeito em Exercício
CPF: 006.917.879-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 - Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 que teve como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, ZERO KM, foi considerada "DESERTA" em 13/05/2022.

Querência do Norte - PR, 13 de Maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 que teve como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, ZERO KM, foi considerada "DESERTA" em 13/05/2022.

Querência do Norte - PR, 13 de Maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 que teve como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, ZERO KM, foi considerada "DESERTA" em 13/05/2022.

Querência do Norte - PR, 13 de Maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 003/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP

Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nºs 8.784, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 dia junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 14 de maio a 29 de maio de 2022 (dias úteis), nos pátios localizados em Av. Olimpio Ratafini 2805, Parque Presidente - Foz do Iguaçu/PR e Rua Jacob Rosenberg, 111 - São Domingos - GUAIRAP/PR, conforme edital. DATA E LOCAL: O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Público Oficial - Gustavo O S Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Rua Amaro Cavalheiro, 347, 20º - Edifício Thera Office Faria Lima, Pinheiros - São Paulo/SP - no dia 30 de maio de 2022, às 14:00 horas, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.gustavoareisleiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoareisleiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (11) 3819-3137, com o Leloeiro Público Oficial: ROBINSON DE CASTRO Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens GUSTAVO REIS Leloeiro Oficial.

Informações: (11) 3819-3137 - GUSTAVO REIS - Leloeiro Público Oficial - Jucesp nº 790

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a empresa **BRUNING & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.000.370/0001-81, AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 6888 - CEP: 87706000 - bairro: CENTRO, Paranavai/PR, representada pelo Sr. **JORGE DANIEL BRUNING**, brasileiro, portador da RG nº 13902380 PR e CPF 174.735.439-20 residente e domiciliado em Paranavai (PR), denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITURA MUN. QUERÊNCIA DONORTE
CONTRATANTE

JORGE DANIEL BRUNING
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F. C.P.F.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR

Av. Tancredus, 88 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Dispensa de licitação nº 28/2022

ERRATA

Na publicação do Diário do Noroeste Edição 19.040 do dia 20/05/2022 na página 12, no termo de ratificação de dispensa nº 28, Processo Digital e Administrativo nº 1596/2022:

Onde se Lê:
"Valor: R\$ 3.666,30 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)".
"Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.333.90.39.00.00".

Leia-se:
"Valor: R\$ 3.666,34 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)".
"Dotação Orçamentária: 07.005.0012.0782.0012.2045.333.90.39.00.00".

Paraíso do Norte (PR), 20 de maio de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito em exercício do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Registro Eletrônico nº 48/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 - ID 130
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauack, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 46/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município, RESOLVE Registrar Preços para aquisição de cortinas para as instituições da rede municipal de educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Preços para aquisição de cortinas para as instituições da rede municipal de educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Objeto: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Celso Bertoluci Ltda, inscrita no CNPJ 01.826.948/0001-63, com sede a Rua Curitiba, 369 centro na cidade de Botucatu estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Celso Bertoluci portador do CPF 130.932.328-30 e do RG 23.558.817-9.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Cortina em tecido blackout, m², com acabamento para varão ou trilho a ser definido no ato da compra.	Metros quadrados	Vimay Cortina	1.500	17,90

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 20/05/2022 a 19/05/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 20 de Maio de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Celso Bertoluci
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

PODER EXECUTIVO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2/2022

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que nesta data atendendo ao cronograma de execução do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para provimento dos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORISTA I e II, e COVEIRO**, iniciando os trabalhos e após a apuração dos pontos classificatórios chegou-se a seguinte classificação:

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS CURSOS	TOTAL PONTOS	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	002 - ANTONIO MARQUES	65	15	80	-	CLASSIFICADO
2	001 - LUIZ RODRIGUES	30	5	35	-	CLASSIFICADO

TRATORISTA I: NÃO HOUVE INSCRITOS

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS CURSOS	TOTAL PONTOS	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	001 - RONÉRIO DE OLIVEIRA	65	10	75	-	CLASSIFICADO

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS CURSOS	TOTAL PONTOS	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	001 - MAURO SILVIO SARABIA EUCH*	30	0	30	59	CLASSIFICADO
2	002 - ANTONIO PAULO L. DA SILVA	30	0	30	58	CLASSIFICADO

*CLASSIFICADO EM 1º PRIMEIRO LUGAR POR COMPROVAR MAIS TEMPO DE SERVIÇO NO CRITÉRIO DE DESEMPATE

E para que todos tenham conhecimento, o presente resultado será publicado no Jornal Diário do Noroeste, órgão oficial do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 20 de Maio de 2022.

GUILHERME DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
MESTRINER05185429984 GUILHERME DE OLIVEIRA
MESTRINER05185429984

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Guilherme de Oliveira Mestriner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Prestação de Contas Saúde)

A Secretaria Municipal de Saúde de Planalina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de maio de 2022, às 14h 00 min, na **Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 - centro**, para a **apresentação do Relatório das Ações de Saúde Pública do 1º Quadrimestre do exercício de 2022**, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Planalina do Paraná - Pr, 20 de maio de 2022.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Prestação de Contas Prefeitura Municipal)

A Administração Municipal de Planalina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Maio de 2022, às 15h00m, na **Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 - centro**, para a **prestação de contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2022**, para a demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Planalina do Paraná - Pr, em 20 de maio de 2022.

Celso Maggioni.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 114/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: CLAUDIA REGINA DA SILVA LAPAS LOPES
Valor.: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.: Início: 19/05/2022 Término: 18/05/2023
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2022
Recursos.: Dotação: 2.034.3.3.90.36.00.00.00 (234)
Objeto.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio do Caiuá, 19 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1387/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

José Carlos Pereira, Prefeito do Município em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 501/2021-LOA, de 03 de dezembro de 2021;

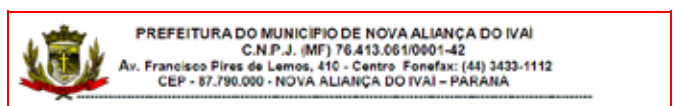
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), na seguinte dotação:

Programática	Descrição	
05	Departamento de Promoção Social	
05.005	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	
05.005.08.0244.08.2.021	Atividades do Centro de Referência de Assistência Social	
3.3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	
Fonte: 31812 - Portaria MC nº 51/2022		99.996,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), do excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. Nº 17.413.051/0001-42
Av. César Faria de Lemos, 416 - Centro Fone/Fax: (41) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLUÇÃO

HOMOLOGAR a Licitação nº. 38/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2022, que foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 021/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USUB EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, sendo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACEBROFOLINA, DIFENHIDRAMINA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like GLICOSE 25% SOL INJ, PERMANATO DE POTÁSSIO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like AMOXICILINA, ESCITALOPRAM, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACIDO ACETILSALICÍLICO, ATENZOLOL, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Ceftriaxona, Cefepime, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Dexametasona, Fenilbutazona, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Dexametasona, Fenilbutazona, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Dexametasona, Fenilbutazona, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Dexametasona, Fenilbutazona, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Dexametasona, Fenilbutazona, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item COLAGENASE 0.6 UNIC.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item DICOFENACOL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ATORVASTATINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ZETIMETIL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item GLUCOSAMINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item DICOFENACOL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ESCIPOLALMINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ESPRONOLACTONA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item LEVOPROPISANTEROL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item PRINTOPRIZOL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ACETATO DE BETAULON.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ACICLOVIR.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ACIDO ASCORBICO.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ALORJUNING.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMINOFILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item AMOXICILINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item CIPROFLOXACINA.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DATA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 35/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: contratação dos serviços de Perícias e Juntas Médicas com objetivo de efetuar perícias necessárias a concessão de auxílio-doença, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez aos Servidores Públicos Municipais do Regime Próprio de Previdência - RPPS.

ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2022 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
Querência do Norte-PR, 06 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 24.902.127/0001-64) e RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI - EPP (CNPJ 33.864.196/0001-11), foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
PORTARIA Nº. 064/2022
SUMULA: Designa substituto para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E S C R I T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129/2022
SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2022, Processo Licitatório Nº 39/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - Ds. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraissodonoroeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 1388/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E S C R I T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022.

LOTE 1: PEÇAS E SERVIÇOS DE ROÇADEIRA
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Carretel para roçadeira UND 10 R\$ 68,80 688,00 STIHL
Fio de nylon 207mmx240m Rolo 5 R\$ 368,80 1.844,00 HUSQVARNA
Arnela UND 5 R\$ 38,30 191,50 STIHL
Cabo do Acelerador UND 5 R\$ 99,30 496,50 STIHL
Carburador UND 5 R\$ 214,40 1.072,00 STIHL
Faca de três pontas UND 30 R\$ 124,90 3.747,00 STIHL
Lamina de duas pontas com furo de 20mm UND 2 R\$ 59,55 119,10 STIHL

LOTE 2: PEÇAS E SERVIÇOS DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Lamina trator Cortador de Grama LGT54DXL UND 16 R\$ 260,10 4.161,60 HUSQVARNA
Correia da lâmina Trator Cortador de Grama LGT54DXL UND 3 R\$ 588,10 1.764,30 HUSQVARNA
Correia da tração Trator Cortador de Grama LGT54DXL UND 3 R\$ 645,00 1.935,00 HUSQVARNA
Filtro de ar trator cortador de grama LGT54DXL UND 5 R\$ 227,80 1.139,00 HUSQVARNA
Filtro de óleo trator cortador de grama LGT54DXL UND 10 R\$ 219,90 2.199,00 HUSQVARNA
Filtro de gasolina trator cortador de grama LGT54DXL UND 5 R\$ 100,10 500,50 HUSQVARNA
Bateria trator cortador de grama LGT54DXL UND 2 R\$ 1.019,10 2.038,20 HUSQVARNA
Pneu dianteiro trator cortador de grama LGT54DXL UND 2 R\$ 699,00 1.398,00 HUSQVARNA
Pneu traseiro trator cortador de grama LGT54DXL UND 2 R\$ 862,00 1.724,00 HUSQVARNA
Agulha do carburador trator cortador de grama LGT54DXL UND 2 R\$ 273,10 546,20 HUSQVARNA
Gicleur trator cortador de grama LGT54DXL UND 2 R\$ 198,30 396,60 HUSQVARNA
Módulo Eletrônico trator cortador de grama LGT54DXL UND 2 R\$ 304,30 608,60 HUSQVARNA
Serviços de manutenção para retirada e troca de peças do trator cortador de grama LGT54DXL H 30 R\$ 273,90 8.217,00 PROPRIA

LOTE 3: PEÇAS E SERVIÇOS DA MOTOSSERRA STIHL
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Vela de ignição para motosserra UND 20 R\$ 28,40 568,00 HUSQVARNA
Carburador para motosserra UND 4 R\$ 199,90 799,60 STIHL
Reparo do carburador para motosserra UND 10 R\$ 65,30 653,00 STIHL
Mangueira de combustível para motosserra UND 6 R\$ 34,50 207,00 STIHL
Tampa do tanque de gasolina para motosserra UND 4 R\$ 48,30 193,20 STIHL
Tampa do tanque de óleo para motosserra UND 2 R\$ 47,30 94,60 STIHL
Filtro de gasolina para motosserra UND 10 R\$ 43,50 435,00 STIHL
Filtro de ar para motosserra UND 6 R\$ 82,40 494,40 STIHL
Cordão da partida para motosserra UND 6 R\$ 14,70 88,20 STIHL
Polia da partida para motosserra UND 2 R\$ 57,30 114,60 STIHL
Mola da partida para motosserra UND 4 R\$ 46,90 187,60 STIHL
Engate da partida para motosserra UND 4 R\$ 7,20 28,80 STIHL
Grampo da partida para motosserra UND 4 R\$ 13,00 52,00 STIHL
Corrente para motosserra UND 8 R\$ 98,00 784,00 STIHL
Pinhão para motosserra UND 4 R\$ 65,80 263,20 STIHL
Tambor da embreagem para motosserra UND 2 R\$ 166,15 332,30 STIHL
Coroa para motosserra UND 8 R\$ 45,40 363,20 STIHL
Mola da embreagem para motosserra UND 6 R\$ 8,90 53,40 STIHL
Afição de corrente UND 30 R\$ 23,00 690,00 PROPRIA
Limpeza do carburador UND 14 R\$ 96,20 1.346,80 PROPRIA
Descarbonização UND 7 R\$ 102,30 716,10 PROPRIA
Mão de obra H 25 R\$ 101,40 2.535,00 PROPRIA

LOTE 4: PEÇAS E SERVIÇOS DA MOTOPODA STIHL HT 131
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Vela de ignição para motopoda UND 21 R\$ 28,50 598,50 HUSQVARNA
Carburador para motopoda UND 2 R\$ 226,20 452,40 STIHL
Reparo do carburador para motopoda UND 1 R\$ 68,40 68,40 STIHL
Mangueira de combustível para motopoda UND 2 R\$ 35,40 70,80 STIHL
Tampa do tanque de gasolina para motopoda UND 2 R\$ 49,50 99,00 STIHL
Tampa do tanque de óleo para motopoda UND 2 R\$ 45,60 91,20 STIHL
Filtro de gasolina para motopoda UND 2 R\$ 42,70 85,40 STIHL
Filtro de ar para motopoda UND 2 R\$ 101,90 203,80 STIHL
Cordão da partida para motopoda UND 2 R\$ 15,10 30,20 STIHL
Polia da partida para motopoda UND 2 R\$ 59,20 118,40 STIHL
Mola da partida para motopoda UND 2 R\$ 49,50 99,00 STIHL
Engate da partida para motopoda UND 2 R\$ 7,00 14,00 STIHL
Grampo da partida para motopoda UND 2 R\$ 13,40 26,80 STIHL
Corrente para motopoda UND 4 R\$ 143,70 574,80 STIHL
Pinhão da motopoda UND 2 R\$ 78,60 157,20 STIHL
Mola da embreagem para motopoda UND 1 R\$ 15,30 15,30 STIHL
Afição de corrente UND 30 R\$ 26,20 786,00 PROPRIA
Limpeza do carburador UND 14 R\$ 91,20 1.276,80 PROPRIA
Descarbonização UND 7 R\$ 101,00 707,00 PROPRIA
Mão de obra H 25 R\$ 101,00 2.525,00 PROPRIA

MUNICÍPIO DE MIRADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO PRESENCIAL" objetivando a AQUISIÇÃO DE "PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E INAUGURAÇÃO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 31.255,00
Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Guairã, nº 153 até às 08h00min do dia 06 de Maio de 2022, com abertura para o mesmo dia (06/05/2022) às 08h30min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 - ID 131
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 714/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Nordeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus dos veículos da frota de Paraíso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.
Item Especificação dos Objetos Unidade Marca Quantidade Preço Unitário Registrado
1 Resselagem de pneu 1400 x 24 Unidade Borr. Meloborr Sgg 12 1.494,00
6 Resselagem de pneu 19.5x24 Unidade Borr. Meloborr Sgg 4 2.229,00
9 Vulcanização de pneu 14.00x24 Unidade Borr. Meloborr Vulcanização 12 296,00
13 Vulcanização de pneu 19.5x24 Unidade Borr. Meloborr Vulcanização 4 440,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 - ID 132
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 714/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Nordeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus dos veículos da frota de Paraíso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.
Item Especificação dos Objetos Unidade Marca Quantidade Preço Unitário Registrado
7 Resselagem de pneu 12.4x24 Unidade Vipal 4 945,00
15 Vulcanização de pneu 18.4x30 Unidade Vipal 4 662,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 65/2022
b) Licitação Nº : 26/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR.

publicação legal



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) and % (b/a)*100)

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d) and % (d/c)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e) and % (e/c)*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f) and % (f/c)*100)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIV) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO), LIMITE NÃO CUMPRIDO (XV) (QUANDO VALOR FOR SUPERIOR A ZERO)

Table with columns: CONTROLAR O VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = n - m, se < 0, então (o) = 0

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXVI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXVII)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: CONTROLAR OS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (aa) = w - (x ou y)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) and % (b/a)*100)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d) and % (d/c)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e) and % (e/c)*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f) and % (f/c)*100)

Table with columns: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d) and % (d/c)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e) and % (e/c)*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f) and % (f/c)*100)

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de receitas de outros entes?

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 20/março/2022 às 14h e 26m.

CELMO MAGGIONI (PREFEITO), DIOGO LUIZ MALESKI (CONTROLADOR INTERNO), CRISTIANA PERES TAVARES (Contadora CRC-PR 073.367/0-0)



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b) and % (b/a)*100), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d) and % (d/a)*100), Saldo (e) = (a-d)

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 20/março/2022 às 13h 56m.

CELMO MAGGIONI (PREFEITO), DIOGO LUIZ MALESKI (CONTROLADOR INTERNO), CRISTIANA PERES TAVARES (Contadora CRC-PR 073.367/0-0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de março a abril

Table with columns: Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Ref., Cod. Despesa, Fonte, Descrição, Desem. Anulada, V. Empenhada, V. Liquidada, V. Pago, Saldo Pago, V. Reservada, Saldo Empenhado

Table with columns: Ref., Cod. Despesa, Fonte, Descrição, Desem. Anulada, V. Empenhada, V. Liquidada, V. Pago, Saldo Pago, V. Reservada, Saldo Empenhado

CELMO MAGGIONI (PREFEITO), DIOGO LUIZ MALESKI (CONTROLADOR INTERNO), CRISTIANA PERES TAVARES (Contadora CRC-PR 073.367/0-0)

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 - ID 133 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 714/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata tem por Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus dos veículos da frota de Paraiso do Norte...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 - ID 134 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 714/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 20/05/2022 a 19/05/2023. Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 - ID 133 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 714/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata tem por Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus dos veículos da frota de Paraiso do Norte...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato nº 136/2022 - ID:TC/E/PR 2038/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº: 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA CNPJ/MF: 22.968.884/0001-05. OBJETO: REALIZAÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA SONDAGEM SPT" PARA PROJETOS EXECUTIVOS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA com cadastro CNPJ/MF: 22.968.884/0001-05, no valor total de R\$ 13.075,20 (Treze mil e setenta e cinco reais e vinte centavos)...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 65/2022 b) Licitação Nº : 26/2022 c) Modalidade : Pregão: d) Data Homologação : 20/05/2022 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 65/2022 b) Licitação Nº : 26/2022 c) Modalidade : Pregão: d) Data Homologação : 20/05/2022 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 216/2022. Data: 20 de maio de 2022. Síntese: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.344/2021 de 25 de novembro de 2021 (LOA/2022).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 889/2022. Síntese - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.987 de 29 de dezembro de 2021. Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 482.717,00 (quatrocentos e oitenta e dois setecentos e dezesseis reais) na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1.386/2022. Dispõe sobre medidas voltadas para o combate ao COVID-19, o distanciamento social e para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Paraiso do Norte - Estado Paraná. JOSÉ CARLOS PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma análise permanente e reavaliação constante do cenário epidemiológico da COVID-19 no âmbito municipal e estadual, bem como da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde no Estado do Paraná;

Parágrafo único. Fica permitida a realização de shows, música ao vivo e telões. Art. 3º As instituições de ensino públicas municipais, continuam a desenvolver suas atividades de ensino (aulas) presenciais. §1º A não apresentação da carteira de vacinação pelos pais com o esquema vacinal em dia, de acordo com o Plano Municipal de Imunização contra o COVID-19, deverá ser comunicado ao Conselho Tutelar, para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo Único. Fica permitida a realização de shows, música ao vivo e telões. Art. 3º As instituições de ensino públicas municipais, continuam a desenvolver suas atividades de ensino (aulas) presenciais. §1º A não apresentação da carteira de vacinação pelos pais com o esquema vacinal em dia, de acordo com o Plano Municipal de Imunização contra o COVID-19, deverá ser comunicado ao Conselho Tutelar, para adoção das providências cabíveis. §2º O uso de máscaras será obrigatório nas dependências das instituições de ensino pertencentes a rede pública municipal, sendo recomendado nas instituições integrantes da rede privada de ensino e estadual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 65/2022 b) Licitação Nº : 26/2022 c) Modalidade : Pregão: d) Data Homologação : 20/05/2022 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 65/2022 b) Licitação Nº : 26/2022 c) Modalidade : Pregão: d) Data Homologação : 20/05/2022 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR.

ITCE-PR ORIENTA

Vereador não pode acumular a função de contador da câmara

A acumulação do exercício do mandato de vereador com o cargo efetivo de contador do Poder Legislativo municipal pode comprometer significativamente a adequada gestão e fiscalização da administração pública; e contraria o ordenamento jurídico, em razão da ofensa aos princípios da legalidade, moralidade e da segregação de funções.

Em consideração à parte final do inciso III do artigo 38 da Constituição Federal, no caso de incompatibilidade, o vereador será afastado do cargo de contador da câmara municipal e poderá optar pela sua remuneração ou pelo subsídio do mandato eletivo.

Em relação ao cargo de contador do Legislativo que ficar temporariamente vago, o município poderá adotar as seguintes medidas administrativas, nesta ordem: substituição por outro contador do quadro de servidores da câmara municipal; substituição por outro servidor do quadro de servidores da câmara municipal que tenha formação superior em Contabilidade; avaliação da possibilidade de abertura de concurso público ou processo seletivo para contratação temporária de contador; consulta ao Poder Executivo sobre a possibilidade de cessação de servidor contador ou servidor com formação superior em Contabilidade para ser designado a exercer suas funções no Poder Legislativo; e consulta ao Poder Executivo sobre a possibilidade do contador do município assumir as atividades de contabilidade do Poder Legislativo, mediante formalização de termo de co-

operação técnica.

Essa é a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pela Câmara Municipal de Inajá (Região Norte). O presidente do Legislativo em 2021 questionou se haveria possibilidade de acumulação do mandato de vereador com o cargo de contador da câmara, em razão da previsão do inciso III do artigo 38 da Constituição Federal.

Instrução do processo - A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR lembrou que a Corte tem entendimentos já firmados em relação à incompatibilidade do exercício da vereança com o cargo efetivo de procurador ou de contador da câmara, em razão de violação dos princípios da moralidade, impessoalidade e segregação de funções.

A unidade técnica afirmou que nesse caso seria necessário o afastamento do servidor do cargo efetivo de contador para exercer o mandato de vereador, com direito de opção pela remuneração do cargo de origem ou pelo subsídio do cargo eletivo.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) lembrou que há conflito de interesses entre as funções de contador e vereador, já que a documentação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município, de responsabilidade desse servidor, é objeto do controle externo exercido pelo parlamentar.

Legislação e jurisprudência - O artigo 31 da CF/88 dispõe que a fiscalização do

município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

O parágrafo 1º desse artigo expressa que o controle externo da câmara municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver; e o parágrafo seguinte (2º) fixa que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da câmara municipal.

O inciso III do artigo 38 da CF/88 estabelece que ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional investido no mandato de vereador, caso haja incompatibilidade, será aplicada a norma do inciso II desse artigo, a qual fixa que o servidor deverá ser afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

O Acórdão nº 2923/20 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 617275/19), que tem força normativa, fixou que servidor não pode acumular o cargo de contador municipal com a função de vereador, em razão do conflito de interesses entre as funções, pois o contador é responsável pela documentação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município, que é objeto do controle externo promovido pela respectiva câmara municipal com o auxílio do Tribunal

de Contas.

Esse acórdão também expressa que as atribuições inerentes à prestação e ao julgamento de contas devem ser desempenhadas por agentes públicos distintos, para garantir a segregação de funções e a preservação da integridade de ambas as atividades.

Essa decisão dispõe, ainda, que se o contador municipal for eleito vereador, aplica-se, por analogia, o disposto no artigo 38, III, da Constituição Federal (CF/88). Assim, o servidor deverá ser afastado do cargo efetivo para exercer o mandato parlamentar, com direito à opção pela remuneração do cargo de origem ou pelo subsídio do cargo eletivo.

O Acórdão nº 3970/14 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 880683/13), que também tem força normativa, reconheceu a impossibilidade de exercício concomitante do cargo de procurador jurídico da câmara municipal com o mandato de vereador. A decisão fora motivada pelo possível comprometimento da independência do exercício de ambos os cargos, em razão do conflito de interesses e da ausência de imparcialidade no desempenho das atividades.

Decisão - O relator do processo, conselheiro Nestor Baptista, concordou com a CGM e o MPC-PR. Ele entendeu que a acumulação do cargo de contador municipal com o de vereador comprometeria a independência no exercício dos cargos, em razão do conflito de interesses.

Baptista lembrou que o TCE-PR já decidira pela impossibilidade de acumulação

de cargos públicos de contador do município e de procurador do Legislativo com exercício de vereança. Ele ressaltou que a fundamentação dessas decisões, que têm efeito normativo, baseia-se no postulado da separação entre os poderes e nos princípios da legalidade, moralidade e da segregação de funções

O conselheiro frisou que a acumulação questionada violaria os princípios da legalidade, moralidade e segregação das funções; e que o princípio da impessoalidade também estaria prejudicado pela possibilidade de o contador do Legislativo manipular ou não praticar ato de ofício do seu cargo efetivo em razão dos seus interesses como detentor de mandato eletivo.

O relator explicou que as atribuições do cargo de contador têm forte vinculação

com a atividade de planejamento do Poder Executivo, inclusive por meio do controle contábil da gestão orçamentária, fiscal e patrimonial do município; e, em contraposição, nas atribuições legislativas tradicionais está incluído o controle externo do Poder Executivo.

Baptista considerou evidente a existência de conflito, pois o mesmo agente estaria envolvido na elaboração das contas do prefeito municipal e, como membro do legislativo, na fiscalização dessas contas.

Os conselheiros aprovaram o voto do relator por unanimidade, na Sessão nº 5/22 do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 13 de abril. O Acórdão nº 849/22 - Tribunal Pleno foi disponibilizado em 27 de abril, na edição nº 2.755 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC).

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (41) 3460-1109 - fax: (41)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 52/2022
b) Licitação Nº : 29/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/05/2022
e) Objeto Homologado : aquisição de 01 (uma) GRADE NIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.608.0014.2.037. - Manutenção do Departamento Rural

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE NIVELADORA SP32 DSC REC 22"X4.50MM MANCAL ÓLEO - ESP 175	FOLMAQ G.N.F 32X22X4.5	1,00	RS 27.900,00	RS 27.900,00

Valor Total Homologado - RS 27.900,00

Tamboara, 20 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - Centro
Fone/Fax (41) 3672-1417 - CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade n.º 04/2022, cujo objeto é a Inscrição em curso de Capacitação na área de: **Nova Lei de Improbidade Administrativa e Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro a realizar-se na cidade de Curitiba nos dias 25,26 e 27 de maio de 2022 para a servidora: Ana Cristina Bueno de Mesquita, veredor: Maurílio de Oliveira Cunha e vereadora: Ana Maria Lira Theodoro da Câmara Municipal de Rondon.**

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (RS)
IFAG-PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	37.255.350/0001-09	3.450,00

TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Rondon, 20 de maio de 2022.

ROBERTO SCARABOTO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (41) 3460-1109 - fax: (41)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 54/2022
b) Licitação Nº : 27/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONER'S NOVOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA.

04.122.0007.2.003. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2.004. - Manut. da Administração Geral
12.365.0041.2.014. - Manut. da Educação Infantil - CMEI Simoni
12.365.0041.2.022. - Manut. da Educação Infantil - CMEI Zulmira Beltrame
12.361.0042.2.015. - Manut. do Ensino Fundamental - Escola Municipal
12.361.0042.2.023. - Manut. da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistência Social
08.244.0081.2.065. - Manut. Atividades do Centro de Referência - CRAS
08.243.0080.6.075. - Manutenção do Projeto Pá

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER W 2020 A 414 A BK 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	150,00	RS 0,00	RS 0,00
2	TONER W 2021A 414 A CY 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	100,00	RS 0,00	RS 0,00
3	TONER W 2022 A 414 A YL 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	100,00	RS 0,00	RS 0,00
4	TONER W 2023 A 414 A MG 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	100,00	RS 0,00	RS 0,00

Valor Total Homologado - RS 0,00

Tamboara, 20 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1262 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022, com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, datado de 07/02/2022, publicado em 08/02/2022 e Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022 publicado em 09/02/2022 resolve:

1 - Convocar os candidatos aprovados em teste seletivo conforme relação abaixo.

2 - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor;
c) Certificado de Reservista, se homem;
d) Certificados, diplomas e declarações, se for o caso;
e) CPF;
f) Certidão de nascimento ou casamento, e de nascimento dos filhos, se houver;
g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
h) 01 foto 3x4;
i) Atestado de Saúde Física e mental
j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox)
k) Comprovante de Residência.

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO: PROFESSOR
NOME: MARCELA TENÓRIO ÁVILA
SUELEN CABRERA DA SILVA
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVEIRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVAL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR